



**PROJETO DE LEI Nº 007/2020**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a realizar Benfeitorias em Propriedades de Terceiros, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), destinados a realizar Benfeitorias em Propriedades de Terceiros, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO				
	520	01.031.0001.2592.0000	Benfeitorias em Propriedades de Terceiros		7.000,00		
		4.4.90.51.93	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE		F.R.:	0	01 00
			TERCEIROS				
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	521	01.031.0001.2592.0000	Benfeitorias em Propriedades de Terceiros		7.000,00		
		4.4.90.51.92	INSTALAÇÕES		F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO				
	12	01.031.0001.2081.0000	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara		-3.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	01 00
					Grupo:		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	13	01.031.0001.2081.0000	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara		-2.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.:	0	01 00
					Grupo:		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	14	01.031.0001.2081.0000	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara		-2.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01 00
					Grupo:		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	16	01.031.0001.2090.0000	Aquisição de Material Permanente		-7.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0	01 00
					Grupo:		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				





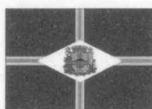
**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 22 de janeiro de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 150/2019, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo para abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente da Câmara Municipal.

No mesmo projeto enumera os créditos adicionais especiais necessários e seus recursos provenientes, os quais têm por objetivo a realizar Benfeitorias em Propriedades de Terceiros.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

